



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeira: Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

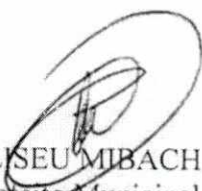
- Adriana Fatima de Almeida Scalet -- Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAL/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

*Autorizo a abertura de
processo licitatório
Após aprovação do
órgão patronal do esporte*

OFÍCIO 016/2021

Porto União, 22 de Fevereiro de 2021.

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes
PARA: Exmo. Senhor Prefeito ELISEU MIBACH
ASSUNTO: Processo Licitatório.

Senhor Prefeito:

Por meio do presente, solicitamos a competente autorização para Abertura de Processo Licitatório para a aquisição de Piso modular indoor, incluindo a montagem do mesmo para a reforma do ginásio da UNC, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Porto União tem um Termo de Cooperação nº 213/2019 com a Universidade acima mencionada até o final do ano de 2022, onde na **Cláusula Segunda, Item b** consta que: **(Manter as dependências desportivas da UNC em plenas condições de uso, responsabilizando-se por melhorias físicas, pela limpeza e manutenção, quitação das faturas de água e energia elétrica)** durante esse período é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto União. Informamos que este piso é desmontável para eventuais mudanças.

Anexos: Três cotações de preços, e Cópia Termo de Cooperação com a UNC.

Certo de vossa atenção ao acima exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-0/FR



0000707000 17071421427 05 - MUNIC. DE PORTO UNIÃO - SC
2000/11000 11000 11000 11000 11000 11000 11000 11000
01-000 01-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
 RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
 SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
 BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e CUSTOS ESTIMADOS:

QUANT.	PRODUTO SERVIÇO	DETALHE DO ITEM			
693 MTS ²	PM01 – SISTEMA DE PISO RT MODULAR ESPORTIVO INDOOR(M ²)	Piso modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema.			
ITEM	QTD	TAMANHO QUADRA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	693 mts ²	21 x 33	<p>Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem.</p> <p>DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%.</p> <p>BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.</p>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
 RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
 SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
 BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

2	924 mts ²	21 x 33	<p>PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Massa 4,4 Kg/m², Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul.</p>		
			DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA		
3		<p>Quatro Modalidades (Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol).</p>	<p>Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto.</p>		
4			LAUDO		
			Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE.		
5			DA EXECUÇÃO		
			Apresentar ART de execução e de inscrição da Empresa no CREA. O prazo de execução do		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

			serviço após solicitação de fornecimento em 10 dias.		
			VALOR TOTAL RS	R\$ 185,00 m ²	R\$ 128.205,00



**ALTIPIOS**

Rua Progresso, 790 - SALA 03 - Areias - São José - SC - CEP:
88113-210

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CNPJ: 05.725.151/0001-20 | IE: 256109850

48 3094 5890

CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - DEP. MUNICIPAL DE ESPORTES

CNPJ: 83.102.541/0001-58

PE ANCHIETA, 126 - CENTRO - Porto União - SC - CEP: 89400-000

Validade da proposta
04/03/2021

Previsão de entrega
30 dias

Esta proposta comercial tem como objeto a execução de sistema modular indoor para Porto União

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
693	PM 01 - Sistema de piso modular esportivo indoor (m ²)	Piso modular esportivo indoor Rampa de acabamento Cantoneiras Manta para absorção de impacto em PEBD 3,0mm Demarcação de modalidades esportivas Mão de obra de montagem do sistema	185,00	128.205,00
			Total	128.205,00
			Valor líquido	128.205,00

Observações:**MEMORIAL DESCRITIVO****DA MANTA PEBD**

Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem, praticamente zero desperdício na desmontagem e montagem.

Denominação técnica:

Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA

Espessura (mm) 3,0 (+/- 0,2)

Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2)

Estrutura de Células Fechada

Cor Branca

Absorção de Água Menor que 2%

Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD:

- Baixo peso e grande resistência;
- Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos;
- Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto;



Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

**ALTIPIOS**Rua Progresso, 790 - SALA 03 - Areias - São José - SC - CEP:
88113-210

CONSTRUTORA POSSAMAÍ LTDA

CNPJ: 05.725.151/0001-20 IE: 256109850

48 3094 5890

CONSTRUTORAPOSSAMAÍ@GMAIL.COM

- Excelente durabilidade;
- Alta estabilidade dimensional;
- Versatilidade de aplicações;
- Muitas possibilidades de transformações.

DO PISO INDOOR

Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência.

Massa: 4,4 Kg/m²

Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm

Garantia: 10 anos.

Aditivos de proteção: UV

Resistência à umidade: 100%

Retorno de bola: 100% comparado ao concreto;

Alta resistência mecânica.

Alta absorção de impacto.

Baixa absorção de calor.

Baixa amplitude dimensional.

Resistente a umidade, não forma limo.

Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática;

Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado)

Rápida montagem (2 dias).

DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA

Material: Filme Plástico Vinílico.

Espessura mínima: 0,20 mm

Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm

Alongamento: > 180%

Resistência a temperatura: até +60°C

Alta Aderência

OBSERVAÇÃO:

A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular, quando possuem layout em paredes nas extremidades, são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20



Vimos por meio desta, apresentar proposta para fornecimento e instalação de pisos modulares para quadra esportiva em Porto União:

Todos os itens da proposta incluem material e mão de obra para execução;

Estão incluídos todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas nesta proposta.

Item	Serviços	Uni.	Qde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Piso modular de uso interno, incluindo material e mão de obra para instalação, manta em PEBD com espessura de 3,0mm, demarcações em fita e acabamentos	M ²	693,00	R\$ 193,00	R\$ 133.749,00

Prazo de entrega: À combinar

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento



Engº Rodrigo Pires

Esp. em Gestão de Obras e Projetos
CREA-SC: 178.305-5

(48) 9635.3900
rodrigo.pires@hotmail.com.br
www.ropeengenharia.com.br



A&R SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA
 Rua Cônego Aníbal Maria Di França, 25 - Sala 3 - Santa Bárbara
 - Criciúma - SC - CEP: 88804-145

(48) 3413 9184

comercial@2tok.com.br

A&R SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA
 CNPJ: 31434404000117 IE: 258807911

PORTO UNIAO PREF GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

PE ANCHIETA, 126 - CENTRO - Porto União - SC - CEP: 89400-000

Validade da proposta
 28/02/2021

Previsão de entrega
 30 a 40 dias

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
693	PMI - PISO MODULAR INTERNO	Inclui: Piso Modular \externo Manta de PEBD (Polietileno) Demarcação de até 4 modalidades Instalação	203,90	141.302,70
			Total	141.302,70
			Frete	850,00
			Valor líquido	142.152,70

Forma de pagamento:

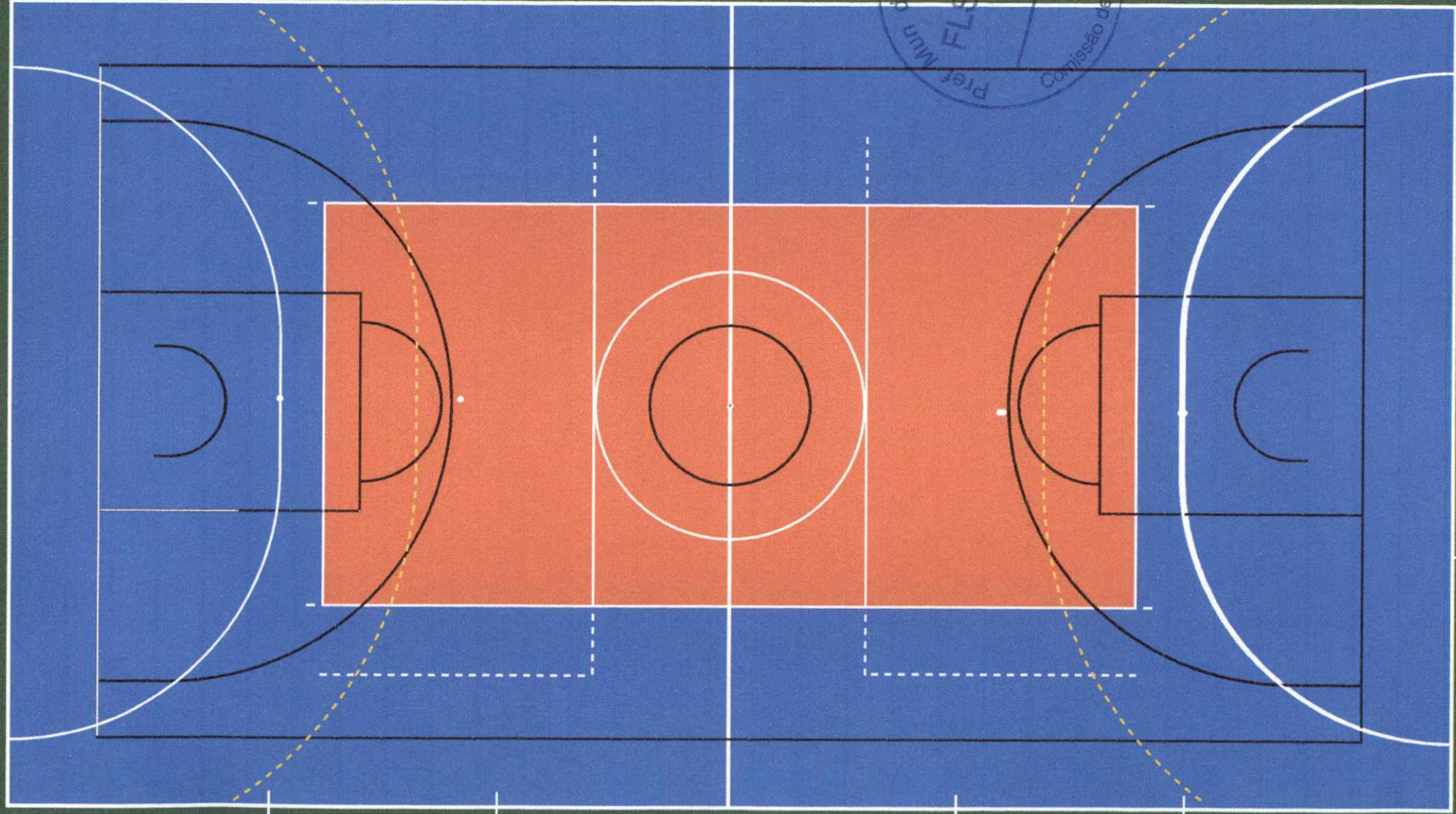
à Vista

Observações:

Não incluso: Reforma ou reparo no contrapiso

André da Rosa Maciel
 CPF: 068.748.840-05





33.00
30.50

1.25

1.25

18.50
21.00

1.25

TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 213/2019

Termo de Cooperação que celebram entre si a Universidade do Contestado - UnC e a Prefeitura Municipal de Porto União, objetivando o estabelecimento de programa de Cooperação Desportiva.

A **UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC**, mantida pela Fundação Universidade do Contestado - FUnC, com sede a Avenida Presidente Nereu Ramos, 1071, em Mafra-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.395.921/0001-28, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a **SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA**, inscrita no CPF n° 609.615.039-04, residente a Rua Deputado Carlos Buchelle, n°. 119, Bairro Centro em Concórdia – Santa Catarina, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Padre Anchieta, n°. 126, Centro, Porto União - SC, inscrita no CNPJ sob n° 83.102.541/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Eliseu Mibach**, inscrito no CPF n°. 501.086.709-5, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Desportiva tem como objeto a utilização do Ginásio de Esportes UnC do Campus de Porto União, pela Prefeitura Municipal de Porto União, para o desenvolvimento do desporto municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I) São obrigações da PREFEITURA

- a) Indenizar a UnC por quaisquer danos que seus funcionários, usuários e/ou atletas venham causar às instalações cedidas;
- b) Manter as dependências desportivas da UnC em plenas condições de uso, responsabilizando-se por melhorias físicas, pela limpeza e manutenção, quitação das faturas de água e energia elétrica;
- c) Não poderá locar/vender espaços para uso de pessoas física ou jurídica, bem como Clubes de Serviços ou assemelhados para a realização de eventos desportivos ou culturais, explorar atividades de comércio de produtos de qualquer gênero e ou colocação de placas ou pinturas de publicidade;
- d) Coibir em eventos a entrada e venda de bebidas alcóolicas no interior do ginásio;
- e) Informar o nome, CPF e endereço do responsável pela abertura, acompanhamento das atividades e fechamento da quadra esportiva da UnC;
- f) Informar os responsáveis pelas entidades desportivas participantes de evento desenvolvido no Ginásio de Esportes.

II) São obrigações da UnC

- a) Assegurar a Prefeitura de Porto União o uso pacífico das instalações para a execução do Calendário Esportivo, a ser estabelecido com a Direção do Campus de Porto União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até 30 de dezembro de 2022, podendo ser aditado.



CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Os eventos realizados sob a concessão do Município de Porto União, inclusive pelo Departamento Municipal de Esportes são de inteira responsabilidade da Entidade Promotora no que se refere à responsabilidade administrativa civil e penal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O mesmo poderá ser denunciado independentemente de prévia notificação, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, devendo o denunciado que a isto de causa recompor os prejuízos decorrentes do inadimplemento de sua parcela de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


Fica eleito o foro da comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da implementação deste Termo de Cooperação.

E por estarem justas e acordes, as partes inicialmente qualificadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Mafra/SC, 24 de abril de 2019.




Solange Sprandel da Silva
Reitora da UnC



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União

Testemunhas:



Nome: Ana Claudia de Lemos Flenik
CPF: 817.105.939-20



Nome: Moacir Capistrano
CREF: 07077-8 PR



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 213/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 213/2019, celebrado entre a Universidade do Contestado – UnC e a Prefeitura Municipal de Porto União.

A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UnC, mantida pela fundação Universidade do Contestado – FunC, com sede na Avenida Presidente Nereu Ramos, 1071, em Mafra – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.395.921/0001-28, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA, inscrita no CPF nº 609.615.039-04, residente à Rua Deputado Carlos Buchelle, nº 119, Bairro Centro em Concórdia – SC, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede e foro na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro – Porto União – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.541/001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ELISEU MIBACH, inscrito no CPF nº 501.086.709/53 resolvem alterar **Cláusulas do Termo de Cooperação nº 213/2019**, na forma que especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, atribuindo a obrigação à Prefeitura Municipal de **“reformatar a quadra esportiva aplicando material flexível o qual será retirado pela Prefeitura quando da não renovação do Termo de Cooperação nº 213/2019”**; e
- b) A alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Cooperação nº 2013/2019, visando prorrogar o prazo de vigência **contado de 30 de dezembro de 2022 até 30 de junho de 2026**, conforme autorização expressa contida na referida Cláusula do aludido Termo, eis que se encontra dentro do limite previsto pelo Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

E, por ser a expressão de interesse dos convenientes, assinam o presente Termo, em (02) duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Porto União (SC), 11 de março de 2021.

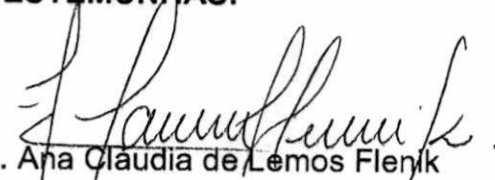
SOLANGE SALETE SPRANDEL: Assinado de forma digital por SOLANGE
DA SILVA:60961503904 SALETE SPRANDEL DA SILVA:60961503904
Dados: 2021.03.11 14:40:52 -03'00'


SOLANGE S.SPRANDEL DA SILVA
Reitora


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



TESTEMUNHAS:


1. Ana Cláudia de Lemos Flenik
CPF nº 817.105.939-20


2. Moacir Capistrano
CREF nº 07077-8/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.434.404/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A&R SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONEGO ANIBAL MARIA DI FRANCIA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 03
--	--------------	------------------------

CEP 88.804-145	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS2TOK@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9139-0364
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 16:46:37 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.434.404/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2018
NOME EMPRESARIAL A&R SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONEGO ANIBAL MARIA DI FRANCIA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 88.804-145	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CRICIUMA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS2TOK@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9139-0364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 16:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.725.151/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA POSSAMAI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 790	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 88.113-210	BAIRRO/DISTRITO AREIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3346-3454
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 16:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.305.026/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROPE ENGENHARIA E INCORPORACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROPE ENGENHARIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 137	COMPLEMENTO EDIF BALEIA FRANCA
---	----------------------	--

CEP 88.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO IMBITUB	MUNICÍPIO IMBITUBA	UF SC
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAGA_ALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9635-3900/ (48) 3255-3373
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **11:02:09** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

OFÍCIO 032/2021

Porto União, 22 de Março de 2021.

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes
PARA: Exmo. Senhor Prefeito ELISEU MIBACH
ASSUNTO: Retificação do Processo Licitatório.

Senhor Prefeito:

Por meio do presente, solicitamos a retificação no Ofício de nº 024/2021 de 01 de Março de 2021 excluindo a seguinte redação: INFORMAMOS QUE ESTE PISO É DESMONTÁVEL PARA EVENTUAIS MUDANÇAS, e não se trata de piso, mas sim do telhado. Portanto o material solicitado não é compatível com esse item.

Justificativa: Este material será usado na cobertura do Ginásio.

Certo de vossa atenção ao acima exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-8/PP



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 213/2019

Termo de Cooperação que celebram entre si a Universidade do Contestado - UnC e a Prefeitura Municipal de Porto União, objetivando o estabelecimento de programa de Cooperação Desportiva.

A **UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC**, mantida pela Fundação Universidade do Contestado - FUnC, com sede a Avenida Presidente Nereu Ramos, 1071, em Mafra-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.395.921/0001-28, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a **SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA**, inscrita no CPF n° 609.615.039-04, residente a Rua Deputado Carlos Buchelle, n°. 119, Bairro Centro em Concórdia – Santa Catarina, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Padre Anchieta, n°. 126, Centro, Porto União - SC, inscrita no CNPJ sob n° 83.102.541/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Eliseu Mibach**, inscrito no CPF n°. 501.086.709-5, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Desportiva tem como objeto a utilização do Ginásio de Esportes UnC do Campus de Porto União, pela Prefeitura Municipal de Porto União, para o desenvolvimento do desporto municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I) São obrigações da PREFEITURA

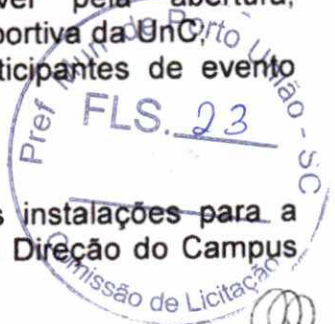
- a) Indenizar a UnC por quaisquer danos que seus funcionários, usuários e/ou atletas venham causar às instalações cedidas;
- b) Manter as dependências desportivas da UnC em plenas condições de uso, responsabilizando-se por melhorias físicas, pela limpeza e manutenção, quitação das faturas de água e energia elétrica;
- c) Não poderá locar/vender espaços para uso de pessoas física ou jurídica, bem como Clubes de Serviços ou assemelhados para a realização de eventos desportivos ou culturais, explorar atividades de comércio de produtos de qualquer gênero e ou colocação de placas ou pinturas de publicidade;
- d) Coibir em eventos a entrada e venda de bebidas alcóolicas no interior do ginásio;
- e) Informar o nome, CPF e endereço do responsável pela abertura, acompanhamento das atividades e fechamento da quadra esportiva da UnC;
- f) Informar os responsáveis pelas entidades desportivas participantes de evento desenvolvido no Ginásio de Esportes.

II) São obrigações da UnC

- a) Assegurar a Prefeitura de Porto União o uso pacífico das instalações para a execução do Calendário Esportivo, a ser estabelecido com a Direção do Campus de Porto União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até 30 de dezembro de 2022, podendo ser aditado.



CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Os eventos realizados sob a concessão do Município de Porto União, inclusive pelo Departamento Municipal de Esportes são de inteira responsabilidade da Entidade Promotora no que se refere à responsabilidade administrativa civil e penal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O mesmo poderá ser denunciado independentemente de prévia notificação, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, devendo o denunciado que a isto de causa recompor os prejuízos decorrentes do inadimplemento de sua parcela de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da implementação deste Termo de Cooperação.

E por estarem justas e acordes, as partes inicialmente qualificadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Mafra/SC, 24 de abril de 2019.

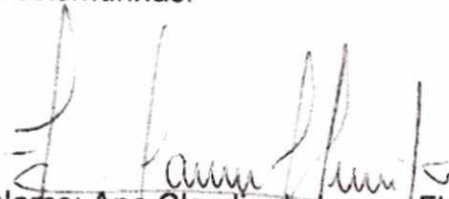


Solange Sprandel da Silva
Reitora da UnC



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União

Testemunhas:



Nome: Ana Cláudia de Lemos Flenik
CPF: 817.105.939-20



Nome: Moacir Capistrano
CREF: 07077-8 PR



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR

REFERENTE OFICIO 16 2021 DME

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2006 Manutenção Desporto Amador

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 15 MUN

128.205,00

COMPLEM. 33903024 Material p/Manutenção Bens Imóveis

SOMA

128.205,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
24/02/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339610349
15

Dados: 2021.02.24
14:23:11 -03'00'



Re: A/C MOACIR - MINUTA EDITAL PISO GINÁSIO

De: dme@portouniao.sc.gov.br

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 27 de abril de 2021 17:08 GMT-3

Boa tarde

OK já verificamos os itens em destaque e pode se dar procedimento ao edital da Licitação do piso do ginásio UNC.

Obrigado

Moacir Capistrano - Gerente de Esportes - DME/PU

Em 27-04-2021 10:04, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC escreveu:

Bom dia Moacir

Segue minuta do edital do piso do ginásio UNC.

Solicito verificação com relação aos itens em destaque (qualificação técnica). Caso necessite acrescentar mais alguma condição favor constar no e mail de resposta.

Aguardo retorno.

Att.
Graciele



**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros
participantes/interessados através do Portal do Município.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Rogê - 265**

|



minuta edital PISO MODULAR INDOOR - ABRIL 2021.docx
88.1kB



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL ***/202*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Visto, etc.
Minuta de editais encaminhada em ordem, podendo ser feita minuta
PU 03/05/2021
[Signature]
01035235170

Pref. Mún. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 27



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

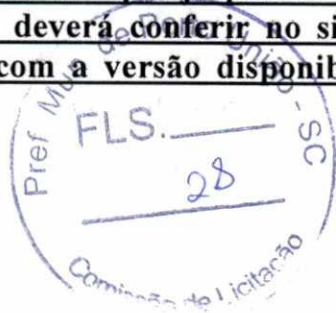
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 0**/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos materiais cotados;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- c) Comprovante de vínculo do responsável técnico junto a empresa (cópia Carteira Profissional, cópia Contrato de Prestação de Serviços ou cópia de contrato social se o mesmo for sócio da empresa ou outro documento que comprove o mesmo);
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra da mesma natureza a que se propõe;
- e) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
 - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos, material e pessoal necessários à execução do serviço;
 - de que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços licitados neste edital.

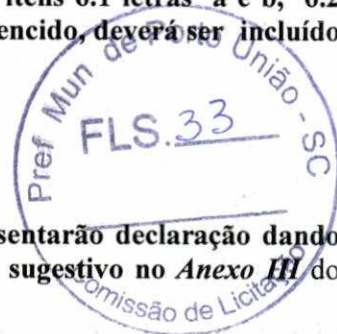
6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */202* - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser instalado no Ginásio de Esportes da UNC - Campus Porto União no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

09.2 - A instalação deverá ser realizada de forma que, em caso de eventual mudança o mesmo possa ser desmontado e retirado;

09.3 - Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

09.4 - É de responsabilidade da contratada a emissão de ART de execução;

09.5 - Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

09.6 - Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

09.7 Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Ginásio, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

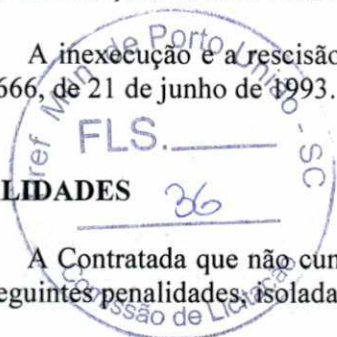
15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

QUANT.	PRODUTO SERVIÇO	DETALHE DO ITEM			
924 m ²	PM01 – SISTEMA DE PISO RT MODULAR ESPORTIVO INDOOR(M ²)	Piso RT modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema			
LOTE 01					
ITEM	QTD	MEDIDAS DA QUADRA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	924 m ²	22 x 42	<p>Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.</p> <p>PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Massa 4,4 Kg/m², Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul.</p>	R\$ 185,00 m ²	R\$ 170.940,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA	
Quatro Modalidades (Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol).	Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto.
	LAUDO
	Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE.
	DA EXECUÇÃO
	O prazo de execução do serviço após solicitação de fornecimento em 10 dias.
VALOR TOTAL R\$ 170.940,00 (cento e setenta mil novecentos e quarenta reais).	

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a reforma do Ginásio de Esportes – UNC – Campus de Porto União, conforme Termo de Cooperação 2136/2019 e Primeiro Termo Aditivo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço deque será fornecido conforme a requisição ***** , incluindo material e mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202* , juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

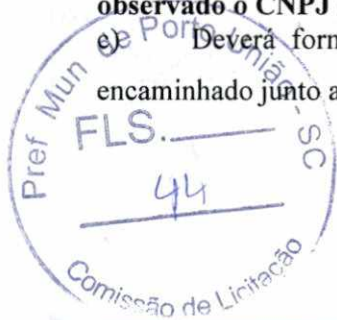
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser instalado no Ginásio de Esportes da UNC - Campus Porto União no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A instalação deverá ser realizada de forma que, em caso de eventual mudança o mesmo possa ser desmontado e retirado;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão de ART de execução;

PARÁGRAFO QUINTO - Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

PARÁGRAFO SEXTO – Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

PARÁGRAFO SÉTIMO - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Ginásio, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

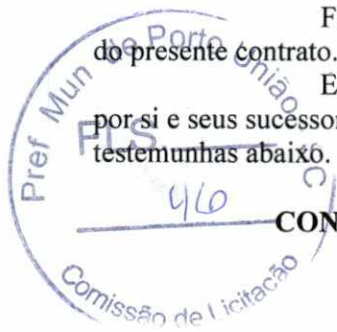
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 131/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 10/05/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Observação:


Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006.3.3.90.00.00	R\$ 170.940,00
			Total: R\$ 170.940,00

Total Geral: R\$ 170.940,00



Porto União, 10 de Maio de 2021


Assinatura do Responsável

Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União-SC. (Portaria n.º 024/2021)

Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 131/2021**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/2021

PARECER JURÍDICO n.º 226/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de piso modular indoor, incluindo material e mão de obra de instalação.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.
Porto União (SC), 10 de maio de 2021.

Pyerre Castellano Pereira
OAB/SC 35.170





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 131/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 24 de maio de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

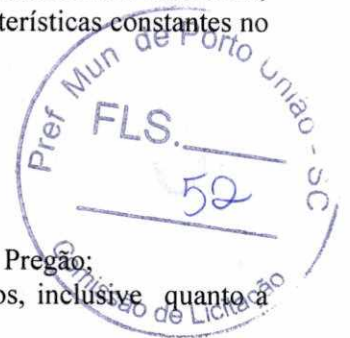
3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca dos materiais cotados;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

Código registro TCE: 717AFD5B497D0C42C59C9D01FCB27D600F8DB2F5





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

FLS. * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

55 * firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

Código registro TCE: 717AFD5B497D0C42C59C9D01FCB27D600F8DB2F5



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico no CREA relativo ao Estado da sede da proponente;
- c) Comprovante de vínculo do responsável técnico junto a empresa (cópia Carteira Profissional, cópia Contrato de Prestação de Serviços ou cópia de contrato social se o mesmo for sócio da empresa ou outro documento que comprove o mesmo);
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra da mesma natureza a que se propõe;
- e) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
 - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos, material e pessoal necessários à execução do serviço;
 - de que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços licitados neste edital.

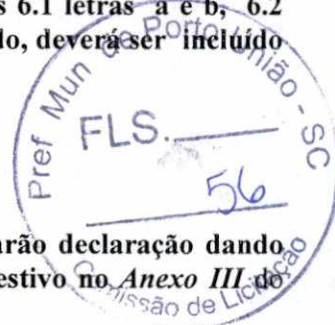
6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 131/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Código registro TCE: 717AFD5B497D0C42C59C9D01FCB27D600F8DB2F5





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser instalado no Ginásio de Esportes da UNC - Campus Porto União no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

09.2 - A instalação deverá ser realizada de forma que, em caso de eventual mudança o mesmo possa ser desmontado e retirado;

09.3 - Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

09.4 - É de responsabilidade da contratada a emissão de ART de execução;

09.5 - Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

09.6 - Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

09.7 Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Ginásio, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

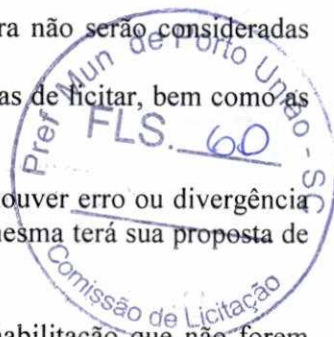
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 10 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

QUANT.	PRODUTO SERVIÇO	DETALHE DO ITEM			
924 m ²	PM01 – SISTEMA DE PISO RT MODULAR ESPORTIVO INDOOR(M ²)	Piso RT modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema			
LOTE 01					
ITEM	QTD	MEDIDAS DA QUADRA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	924 m ²	22 x 42	<p>Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.</p> <p>PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Massa 4,4 Kg/m², Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul.</p>	R\$ 185,00 m ²	R\$ 170.940,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA	
Quatro Modalidades (Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol).	Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto.
	LAUDO
	Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE .
	DA EXECUÇÃO
	O prazo de execução do serviço após solicitação de fornecimento em 10 dias.

VALOR TOTAL R\$ 170.940,00 (cento e setenta mil novecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a reforma do Ginásio de Esportes – UNC – Campus de Porto União, conforme Termo de Cooperação 2136/2019 e Primeiro Termo Aditivo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço deque será fornecido conforme a requisição *****, incluindo material e mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser instalado no Ginásio de Esportes da UNC - Campus Porto União no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A instalação deverá ser realizada de forma que, em caso de eventual mudança o mesmo possa ser desmontado e retirado;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO - É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão de ART de execução;

PARÁGRAFO QUINTO - Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

PARÁGRAFO SEXTO – Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

PARÁGRAFO SÉTIMO - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Ginásio, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Código registro TCE: 717AFD5B497D0C42C59C9D01FCB27D600F8DB2F5





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TONERS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 24 de maio de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3033226

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BEDC3A4CA289C750196EA72527BD4FCFCA16BA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 012/2021 - EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: BEDC3A4CA289C750196EA72527BD4FCFCA16BA6C

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 25 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

Publicação Nº 3033198

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 717AFD5B497D0C42C59C9D01FCB27D600F8DB2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 131/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 066/2021

Código registro TCE: 717AFD5B497D0C42C59C9D01FCB27D600F8DB2F5

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de maio de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal e Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 033/2021 - AMASPU

Publicação Nº 3032237

Extrato de Termo Aditivo nº 033/2021 ao Contrato 006/2020

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MÉDICOS

Vigência: O prazo terá vigência prorrogada por 12 (doze) meses, cfe. Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: O valor será aditivado em R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao aludido contrato.

Porto União, SC, 10 de maio de 2021.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MÉDICOS

Contratada



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL 066/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Endereço: Rua Progresso 790, Areias, São José/SC.

Cidade: São José Estado: SC CEP: 88113-210

E-mail: CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM

Telefone: (48) 3346-3454

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do
Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

São José, 13 de maio de 2021.

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai

Responsável:

CREA-SC nº 126250-8
Kean Renan Possamai.
Sócio/Representante Legal.





ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL

ELISE DA COSTA

Registradora

CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 05 / 21

ASSINATURA



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de ALTIVO POSSAMAI, abaixo qualificado, sem endereço eletrônico informado, que revendo os livros de procurações desta serventia, no de nº 288, folha(s) 196/196V, encontrei lavrada e assinada a procuração pública de teor seguinte: **PROCURAÇÃO** bastante que faz **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Distrito de Barreiros, Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, nesta Serventia, compareceram perante mim, JULIANO FERNANDO DA CUNHA, Oficial Substituto, como outorgante, **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, com sede na Rua São Pedro, nº 1.844, Sala 08-A, Areias, São José/SC; representada neste ato por sua sócia administradora, **TEREZINHA POSSAMAI**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 22/04/1967, filha de José Manoel dos Santos e de Izabel Maria Correia dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 608.975.979-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 02137940693-DETRAN/SC, onde se lê RG nº 1585462-SSP/SC, expedida em 13/01/2017, residente e domiciliada na Rua Francisco Jacinto de Mello, nº 1.190, Areias, São José/SC, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC expedida em 26/03/2019. A comparecente, identificado como sendo a própria, por mim, Oficial Substituto, ante os documentos de identidade expedidos pela autoridade competente e que me foram apresentados, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E aí, pelo mesmo me foi dito que, pelo presente instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ALTIVO POSSAMAI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 13/11/1966, inscrito no CPF sob o nº 530.745.649-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.588.333-SESP/SC, expedida em 21/10/2016, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Vidal de Souza, nº 986, Serraria, São José/SC; a quem confere poderes para o fim especial de representa-la em atos que somente poderão ser praticados nos limites compreendidos do contrato social, em licitações, podendo para tanto os dito procurador, participarem de sessões públicas de todas as fases da licitação e seus julgamentos, assinar as respectivas atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, assim pedidos, inclusive propostas e declarações, podendo também assinar contratos, formular e aplicar lances em pregões, representar a outorgante junto a quaisquer repartições públicas, podendo nelas tratar e dar soluções a qualquer assunto de interesse da outorgante, encaminhar processos, verificar, combinar, confessar, re-ratificar, praticar qualquer ato que venha de encontro aos interesses da outorgante, inclusive sub-rogar os poderes do presente instrumento, a fim de constituir em nome da outorgante, seus advogados para representa-la tanto na esfera administrativa como na judicial, principalmente para que estes proponham demandas em interesse da outorgante, podendo, enfim, praticar tudo o que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente mandato. Os elementos de qualificação do outorgado procurador, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela representante da outorgante que por eles se responsabiliza, isentando a Escrivã de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Avenida Leoberto Leal, nº 20 - Barreiros - São José/Santa Catarina. Telefone (48) 3222-1991



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

REGISTRO CIVIL - SERVIÇO NOTARIAL

ELISE DA LUZ SCHMITT E SOUSA

Registradora Civil e Tabeliã

administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: **I)** Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; **II)** Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; **III)** Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; **IV)** Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. Assim o disse, do que dou fé, pedi a lavratura deste instrumento, o que fiz, achou que estava conforme, aceitou e assina, do que dou fé. Eu, JULIANO FERNANDO DA CUNHA, Oficial Substituto, pedi que fosse digitada, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$54,50 + Selo: R\$1,95 = R\$56,45. Selo(s): FKH05489-7RGO.(ass.) TEREZINHA POSSAMAI - Representante do Outorgante, JULIANO FERNANDO DA CUNHA - OFICIAL SUBSTITUTO. Era o que continha da dita procuração que do livro e folha, a princípio declarado bem e fielmente extraí a presente certidão, do que dou fé. Barreiros - São José, 26 de novembro de 2019. Eu, JULIANO FERNANDO DA CUNHA, Oficial Substituto, pedi que fosse digitada, subscrevi e assino em público e raso. Em fé da da verdade. Emolumentos: R\$10,80 + Selo: R\$1,95 = R\$12,75.

Barreiros - São José, 26 de novembro de 2019.

Em test° da da verdade.

JULIANO FERNANDO DA CUNHA
Oficial Substituto



CONFERE COM O ORIGINAL

24/05/21

Assinatura
ASSINATURA

Poder Judiciário	
Estado de Santa Catarina	
Selo Digital de Fiscalização	
Selo normal	
FQS83845-OG52	
Confira os dados do ato em:	
www.tjsc.jus.br/selo	



*
*
*
*
*

Assinatura

Assinatura

[Handwritten signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1361420538



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1361420538

LOCAL: SÃO JOSÉ, SC
DATA DE EMISSÃO: 13/01/2017
VENDEDOR: Yveslerli O. Netto
CNPJ: 85483541608
ASSINATURA DO ESCRIVÃO: SC122035941

ASSINATURA DO PROMISSÁRIO
[Handwritten signature]
ASSINATURA DO ESCRIVÃO
[Handwritten signature]



Nº REGISTRO: 04033408976
VALIDADEZ: 09/01/2022
Nº HABILITADO: 04/06/1986

REGISTRO: ACQ: CATIM:
CNPJ: 1588333 SSP: SC
CPF: 530.745.648-20 DATA HABILITADO: 13/11/1986
PLAQUEO: RAULINO FOSSAMAI
NOME: ANA ROSANZEILLI

NOME: ATIVO FOSSAMAI



ESCRIVANIA DE PAZ
João Paulo Fernandes Duarte
Escrivente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise de Luz Schmitz Spina - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO 466513
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 20 de janeiro de 2021.
Em testemunho _____ da verdade.
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 -- Total: R\$ 6,94
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FZV96050-UN60
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Av. Leoberto Lear, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 15
[Handwritten signature]

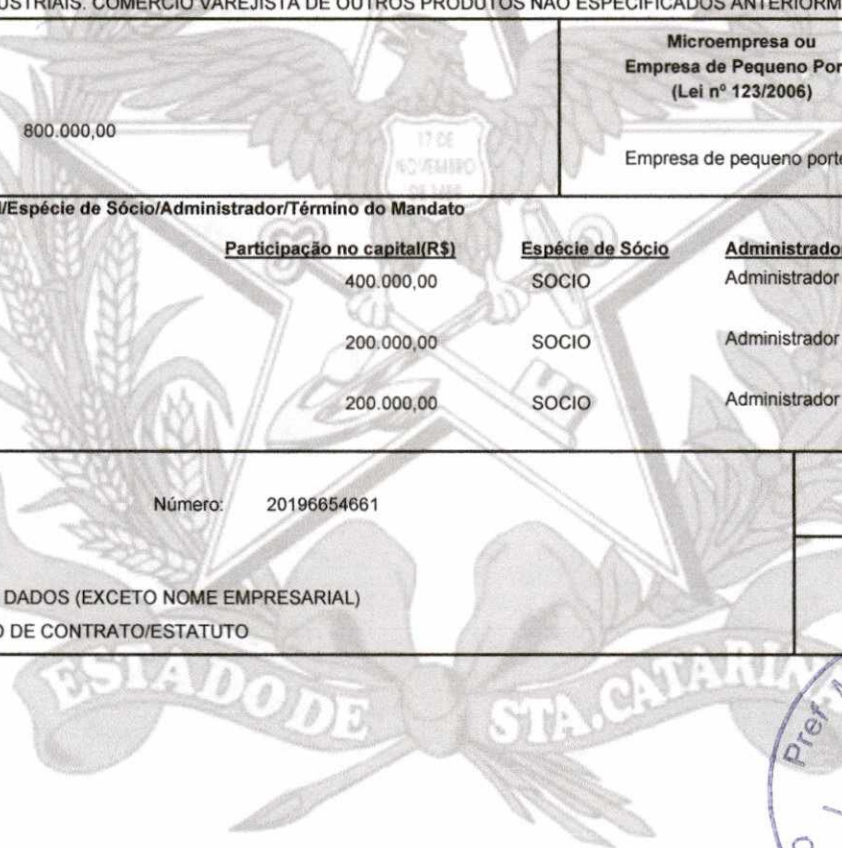
EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0331683-0	CNPJ 05.725.151/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2003	Data de Início de Atividade 01/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROGRESSO, 790-SALA 03, AREIAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.113-210			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS REALIZADAS PELO FABRICANTE; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TEREZINHA POSSAMAI 608.975.979-15	400.000,00	SOCIO	Administrador
KEAN RENAN POSSAMAI 056.001.049-44	200.000,00	SOCIO	Administrador
KELTON RUAN POSSAMAI 056.001.009-57	200.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 3 de maio de 2021

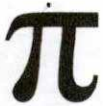
Renata da Silva Wiezorkoski

[Signature]
Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 03/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CONSTRUTORA
POSSAMAI

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Altivo Possamai, portador da Cédula de Identidade n.º 1.588-333 e CPF sob n.º 530.745.649-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 066/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Construtora Possamai Ltda Epp, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São José, 19 de maio de 2021.



Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai
CREA SC nº. 126250-8

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP

Kean Renan Possamai
CPF: 056.001.049-44
RG: 4.930.154

Sócio / Representante Legal

Eng.º Kelton Ruan Possamai
CREA SC nº 123288-6

Kelton Ruan Possamai

CPF: 056.001.009-57
RG: 4.930.153
Responsável Técnico


CONSTRUTORA
POSSAMAI



19/04/2021

0011057387

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8360437

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.725.151/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 19 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011057387



Assinaturas manuscritas em azul.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 831493

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 05.725.151

Certidão emitida às 15:27 de 19/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa Construtora Possamai LTDA EPP estabelecida na Rua Progresso, nº 790 – Areias – São José / SC inscrita no CNPJ nº 05.725.151/0001-20, através do seu Representante legal Sr. Kean Renan Possamai, inscrito no CPF nº 056.001.049-44 RG nº 4.930-154 DECLARA expressa de aceitação das condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da presente, executará os serviços e fornecerá os materiais de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

São José, 19 de maio de 2021.

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº 126250-8

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
CNPJ: 05.725.151/0001-20
Kean Renan Possamai
RG: 4.930.154 SSP/SC
Sócio / Representante Legal



Eng. Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123268-6

KELTON RUAN POSSAMAI
RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG: 4.930.153 SSP/SC
CREA/SC: 123268-6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2021 13:40:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA** ✓
CNPJ: **05.725.151/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** -

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

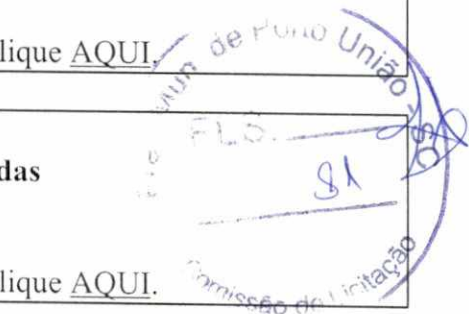
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CONSTRUTORA
POSSAMAI

DECLARAÇÃO OBJETO

A empresa Construtora Possamai Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – sob o nº 05.725.151/0001-20, com sede na Rua Progresso 790, Areias, São José/SC, CEP- 88.113-210, por meio de seu representante legal Kean Renan Possamai, RG: 4.930-154, **DECLARA**, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.

São José 19 de maio de 2021.

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20



Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº 126250-8

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
Kean Renan Possamai
CPF: 056.001.049-44
RG: 4.930.154
Sócio / Representante Legal

Eng. Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123288-6

Kelton Ruan Possamai
CPF: 056.001.009-57
RG: 4.930.153
Responsável Técnico

CONSTRUTORA
POSSAMAI

Rua Progresso, 790 – Areias - 88113.210 – São José
Fone: (48) 3346.3454





CONSTRUTORA
POSSAMAI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO

Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Nome de fantasia: CONSTRUTORA POSSAMAI

Endereço: RUA PROGRESSO, Nº 790 – SALA 3.

Bairro: AREIAS

Estado: SC

Telefone: (48) 3346-3454 / (48) 3094-5890

E-mail: construtorapossamai@gmail.com

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Inscrição Estadual: 256.109.850

Inscrição Municipal: 9006086

Indicação do representante legal, que assinará o instrumento contratual: **KEAN RENAN POSSAMAI - CPF: 056.001.049-44 - RG: 4.930.154 – CASADO – BRASILEIRO – RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 415, APTO 401, PAGANI, PALHOÇA / SC – CEP 88.132-150**

Município: SÃO JOSÉ

CEP: 88113-210

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado Edital, pelo preço global de **R\$ 170.016,00 (CENTO E SETENTA MIL E DEZESSEIS REAIS)**.

Outrossim, declaramos que:

- Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- As obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado no Edital, 10 (dez) dias consecutivos após a autorização de fornecimento;
- Esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais);



Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Engº Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123288-6

CONSTRUTORA
POSSAMAI

Rua Progresso, 790 – Areias - 88113.210 – São José
Fone: (48) 3346.3454





CONSTRUTORA
POSSAMAI

- e) Materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- f) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

São José 19 de maio de 2021.

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20



Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº. 126250-8

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
Kean Renan Possamai
CPF: 056.001.049-44
RG: 4.930.154
Sócio / Representante Legal

Eng. Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº. 123268-6

Kelton Ruan Possamai
CPF: 056.001.009-57
RG: 4.930.153
Responsável Técnico

CONSTRUTORA
POSSAMAI

Rua Progresso, 790 – Areias - 88113.210 – São José
Fone: (48) 3346.3454

2/10

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 66/2021 - PR**

Processo Administrativo: 131/2021
 Processo Licitatório: 131/2021
 Data do Processo: 10/05/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP**
 Endereço: Rua Progresso 790 - Bairro: Areias
 Cidade: São José UF: SC CEP: 88113-210
 CNPJ: 05.725.151/0001-20 Inscrição Estadual: 256109850
 Telefone: 4833463454 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	924,00	M2	Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto. - Especificação: Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto. PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto	185,00	PRÓPRIA	0,0000	184,00	170.016,00
---	--------	----	--	--------	---------	--------	--------	------------

São José, 21 de Maio de 2021



Eng. Kelson Ruan Possamai
 CREA-SC nº 123268-6

Eng. Kean Renan Possamai
 CREA-SC nº 426250-8

KEAN RENAN POSSAMAI
 REPRESENTANTE LEGAL

Construtora Possamai LTDA EPP
 Cnpj: 05.725.151/0001-20

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 66/2021 - PR

Processo Administrativo: 131/2021
 Processo Licitatório: 131/2021
 Data do Processo: 10/05/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP**
 Endereço: Rua Progresso 790 - Bairro: Areias
 Cidade: São José UF: SC CEP: 88113-210
 CNPJ: 05.725.151/0001-20 Inscrição Estadual: 256109850
 Telefone: 4833463454 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Impacto e alta resistência. Massa 4,4 kg/m². Dimensões 250mm x 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática. Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto. LAUDO: Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço após solicitação de fornecimento em 10 dias. MEDIDAS DA QUADRA 22 x 42

bs

Total do Lote:	170.016,00
-----------------------	------------

Reservado para Observações do Fornecedor:



Total Geral:	170.016,00
---------------------	------------

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e setenta mil dezesseis reais)

São José, 21 de Maio de 2021

Eng.º Kelson Ruan Possamai
 CREA-SC nº 123288-6

Eng.º Kean Renan Possamai
 CREA-SC nº 126250-8

Construtora Possamai LTDA EPP
 Cnpj: 05.725.151/0001-20

KEAN RENAN POSSAMAI
 REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC					
Aquisição de piso modular indoor, incluindo material e mão de obra de instalação.					
Construtora Possamai Ltda epp				CNPJ: 05.725.151/0001-20	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
PM01- SISTEMA DE PISO RT MODULAR ESPORTIVO INDOOR	Piso RT modular esportivo indoor. Rampa de acabamento, Cantoneiras, Manta para absorção de impacto em PEBD 3,00mm, Demarcação de modalidades esportivas e Mão de obra de montagem de sistema				
1	<p>Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%.</p> <p>BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.</p> <p>PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Massa 4,4 Kg/m², Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul.</p> <p>DEMARCAÇÃO ESPORTIVA</p>	M²	924,00	184,00	170.016,00

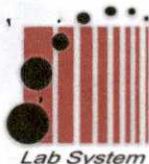
Eng. Kelson Ruan Possamai
CREA-SC nº 123288-6

Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº 126250-8

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

<p>Marcação Esportiva de material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto.</p>				
LAUDO				
Necessário que o material do piso obtenha o laudo de ATOXICIDADE.				
DA EXECUÇÃO				
O prazo de execução do serviço após solicitação de fornecimento em 10 dias.				
TOTAL:				170.016,00
<p>Construtora Possamai LTDA EPP Cnpj: 05.725.151/0001-20</p>		<p><i>Eng. Kean Renan Possamai</i> CREA-SC nº 126250-8</p> <hr/> <p>Construtora Possamai Ltda EPP CNPJ 05.725.151/0001-20 Kean Renan Possamai Sócio – Responsável Legal</p>		<p><i>Eng. Kelton Ruan Possamai</i> CREA-SC nº 123268-6</p> <hr/> <p>Responsável Técnico Kelton Ruan Possamai Engenheiro Civil CREA-SC – 123268-6</p>





Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio LTDA.

Relatório de Ensaio (RAE)

N.º 15701120 Q Pág.: 1 / 4

Data de emissão: 08/12/2020

1 – Solicitante: Construtora Possamai LTDA
Endereço: Rua Progresso N.º 790
Complemento: --- **CEP:** 88113-210
Cidade / Estado: São José - SC
Fone: (48) 8821-7838 **Fax:** --- **E-mail:** construtorapossamai@gmail.com

1.1 Interessado: Construtora Possamai LTDA
Endereço: Rua Progresso N.º 790
Complemento: --- **CEP:** 88113-210
Cidade / Estado: São José - SC
Fone: (48) 8821-7838 **Fax:** --- **E-mail:** construtorapossamai@gmail.com

2 – Produto ensaiado:

Número de processo:	---		
Nome do fabricante:	---		
Pedido do cliente:	Orçamento: 5071120		
Ordem de serviço:	15701120		
Tipo de certificação	Modelo de certificação	Tipo de processo	Contém lacre
---	---	Pré-Teste	Não

Referência.	Descrição.	Família.	Faixa etária.	Quantidade recebida.	Quantidade de ensaio.
---	Piso modular	---	---	01	01 Q.
Data de realização do (s) ensaio (s):		Início:	30/11/2020	Término:	02/12/2020

Legenda:

✓ Q.: Ensaio Químicos. ✓

3 – Metodologia(s) Utilizada(s):

- ABNT NBR 16071-2:2020 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança
- ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº. 126250-8



Eng.º Kelson Ruan Possamai
CREA-SC nº 123260-8

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – S.P. - CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 - E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização, por escrito, do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda.

RAE.022/Q-R00 – Data: 31/05/2019



4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 344	Balança analítica	262776	31/01/2021
IM 575	Termohigrômetro digital	40943/2020	30/09/2021
IM 592	Copo graduado (Becker) de Vidro - 20 ml	RBC 10334/17	31/10/2022
IM 874	Cronômetro Digital Portátil	259052	31/05/2021
IM 1120	Data Logger Klimalogg Pro	RBC 2674/20 RBC 2662/20	31/03/2021
IM 1210	pHmetro de bancada	RBC 6940/20	31/07/2021
IM 1210/1	Sensor de temperatura (conjunto Phmetro IM 1210)	8329/2020	31/07/2021
IM 1210/2	Eletrodo de pHmetro	RBC 6940/20	31/07/2021
IM 1213	Pipetador automático 10 mL	8020/2020	30/06/2021

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):

Temperatura ambiente mín.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%
Temperatura ambiente máx.:	NA	°C	Umidade relativa do ar:	NA	%

Condições ambientais para execução do ensaio (Quando aplicável):

Temperatura ambiente mín.:	17,4	°C	Umidade relativa do ar:	46,8	%
Temperatura ambiente máx.:	22,8	°C	Umidade relativa do ar:	70,1	%

6 – Resultados Obtidos dos Ensaiois:

Itens	Descrição do (s) ensaio (s)	Resultados
	ABNT NBR NM 300-3/2004– Migração de certos elementos	
4.1	Requisitos específicos.	C
4.2	Interpretação dos resultados.	

7 - Incerteza de medição no ensaio:

Descrição do ensaio	Incerteza da medição
Migração de certos elementos	U = 0,75 mg/kg

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº. 126250-8

Pref. Mun. de Porto União - FL.S. 91
Eng. Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº. 123288-6
Comissão de Licitação

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado

RAE.022/Q-R00 – Data: 31/05/2019

8/10

8 – Observações:

Sem observações.

8.1 – Declaração de Conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da norma ABNT NBR 16071-2:2020 Playgrounds Parte 2: Requisitos de Segurança.

8.2 – Regra de Decisão:

Na Declaração de Conformidade não é considerada a Incerteza de Medição.

Supervisor(a) de Laboratório
Clécio Ferreira da Silva
CRQ 04463616

Gerente Técnico
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
CREA 5060958837/D

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.125.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº 126250-8

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 92
Eng. Kellton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123268-6

Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado



9 - Anexo:

Migração específica

LQ - Limite de Quantificação mg.kg ⁻¹							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Coeficiente de correção analítica (%)							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
60	30	30	30	50	30	60	60
Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds (mg.kg ⁻¹)							
Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.							
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	66	90	60	500

Referência:	---						
Descrição:	Piso modular						
As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
Plástico 1.1							
<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ	<LQ

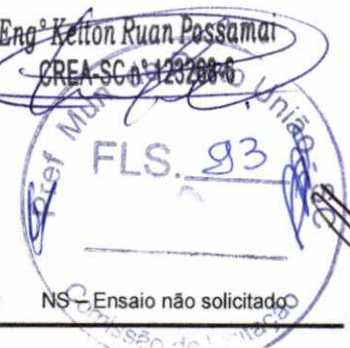
>>>>>>>> Final do Relatório <<<<<<<<<<

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Lab System

Eng. Kean Renan Possamai
CREA SC nº. 126250-8

Eng. Kellton Ruan Possamai
CREA SC nº. 123200-6



Legenda: C – Atende ao item da norma; NC – Não atende ao item da norma; NA – Não Aplicável; NS – Ensaio não solicitado



PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

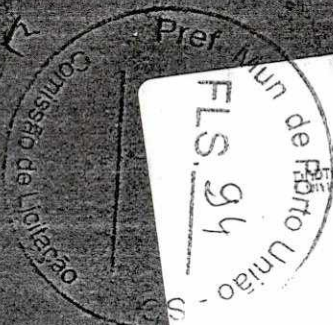
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

CNPJ: 05.725.151/0001-20

ENDEREÇO: RUA PROGRESSO 790, AREIAS, SÃO JOSÉ – SANTA CATARINA

TELEFONE: (48) 3346-3454

E-MAIL: CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM



FLS. 94

PORTO UNIÃO - SC 24/04/2021 13:07



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

KEAN RENAN POSSAMAI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 056.001.049-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.930.154-3, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 415, APTO 401, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88132150, BRASIL.

KELTON RUAN POSSAMAI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 056.001.009-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4930153, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AFONSO PENA, 27, IPIRANGA, SAO JOSE, SC, CEP 88111610, BRASIL.

TEREZINHA POSSAMAI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/04/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 608.975.979-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15/R 1.585.462, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO JACINTO DE MELO, SN, APTO 802 ISADORA RESIDENCE, AREIAS, SAO JOSE, SC, CEP 88113300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203316830, com sede Rua São Pedro, 1844, Sala 08 A, Areias São José, SC, CEP 88.113-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.725.151/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROGRESSO, 790, SALA 03, AREIAS, SAO JOSE, SC, CEP 88.113-210.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS;

Req: 81900000481997

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/04/2019



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI | 05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI | 05600100957-KELTON RUAN POSSAMAI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS REALIZADAS PELO FABRICANTE; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO JOSE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOME EMPRESARIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação de **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP.**

CLÁUSULA 2ª – O objeto da sociedade é: **(4120-4/00)** Construção de apartamentos, casas conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais e reformas; **(4299-5/01)** Obras de construção de quadras esportivas; **(4391-6/00)** Execução de fundações para edificações e obras de engenharia civil; **(4399-1/03)** Execução de trabalhos de pedreiro para obras de alvenaria; **(7112-0/00)** Elaboração de projetos na construção civil; **(2511-0/00)** Fabricação de estruturas metálicas; **(2511-0/00)** Montagem de estruturas metálicas realizadas pelo fabricante; **(4613-3/00)** Representação comercial de materiais de construção; **(4614-1/00)** Representação comercial



Req: 81900000481997

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

de maquinas e ferramentas; (7732-2/01) Locação de maquinas e equipamentos para construção civil, (4110-7/00) Incorporação de empreendimentos imobiliários e (6810-2/01) Compra e venda de imóveis próprios; (2229-3/02) Fabricação de Artefatos de Material Plastico para uso Industrial e (4789-0/99) Comercio Varejista de artefatos de materiais plásticos.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem sua sede na cidade de São José/SC, na Rua Progresso, 790, sala 03, – Areias – CEP 88.113-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob numero 42203316830 em 16 de Junho de 2003 e CNPJ 05.725.151/0001-20 com inicio de suas atividades em 01 de Julho de 2003 e duração por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS –
RESPONSABILIDADE**

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800 (oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

TEREZINHA POSSAMAI	50,00%	R\$	400.000,00
KEAN RENAN POSSAMAI	25,00%	R\$	200.000,00
KELTON RUAN POSSAMAI	25,00%	R\$	200.000,00
TOTAL	100,00%	R\$	800.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLAUSULA 7ª – O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.



Req: 81900000481997

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI|105600104944-KEAN RENAN POSSAMAI|105600100957-KELTON RUAN POSSAMAI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLÁUSULA 8ª – Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **TEREZINHA POSSAMAI, KEAN RENAN POSSAMAI e KELTON RUAN POSSAMAI**, já qualificados acima, podendo assinarem isoladamente ou em conjunto.

CLÁUSULA 10ª – Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

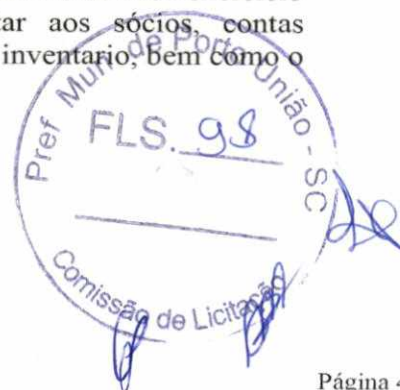
CLÁUSULA 11ª – Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró – labore , quantia esta que será fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais e os seus limites.

CLÁUSULA 12ª – é vedado aos administradores fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 13ª – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 14ª – A responsabilidade técnica perante o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e os demais órgãos de Fiscalização será desempenhada pelos sócios **KELTON RUAN POSSAMAI e KEAN RENAN POSSAMAI**, já qualificados ou por profissional competente, contratado dentro das normas da legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sai administração, apresentando-lhes o inventario, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



Req: 81900000481997

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019



ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 608897597915-TEREZINHA POSSAMAI|105600104944-KEAN RENAN POSSAMAI|105600100957-KELTON RUAN POSSAMAI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA 16ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pela administradora.

CLÁUSULA 17ª – O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medir, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

CLÁUSULA 18ª – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade e em jornal de grande circulação.

CLÁUSULA 19ª – Dispensa-se às formalidades de convocação prevista nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 20ª – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 21ª – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas e reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e copia de sera autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao registro publico de empresas mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA 22ª – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer numero.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
99
Comissão de Licitação

Req: 81900000481997

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019



URL: /assinador/.pscsc.com.br/assinador/web/autenticacao/chave1=vcllxuvvmbt5v4u1mivag&chave2=ugocwvspi -CKUJCVVIRTA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI|05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI|05600100957-KELTON RUAN POSSAMAI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLÁUSULA 23ª – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato.

- a) Aprovação das contas administrativas;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial, extrajudicial e falência da sociedade empresarial.

CLAUSULA 24ª - As deliberações dos sócios serão tomadas;

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”.

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, e “h”.

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

CLAUSULA 25ª – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA 26ª – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos socios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Req: 81900000481997



Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019

633



URL: /assinador/.psc/.com/.br/assinador/web/autenticacao/chave1=vcilexduvmbt sv4u imivag&chave2=ugocmwspil -cku3c v u i n t a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 608897597915-TEREZINHA POSSAMAI | 105600104944-KEAN RENAN POSSAMAI | 105600100957-KELTON RUAN POSSAMAI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLAUSULA 27ª – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA 28ª – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolvera a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

CLAUSULA 29ª – Até que se ultime, no processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLAUSULA 30ª – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA 31ª – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

CLAUSULA 32ª – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLAUSULA 33ª – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLAUSULA 34ª – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLAUSULA 35ª – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Req: 81900000481997



[Handwritten signature]

Página 7

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI | 105600104944-KEANI RENAN POSSAMAI | 05600100957-KELTON RUANI POSSAMAI



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA**

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLAUSULA 36ª – A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA 37ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

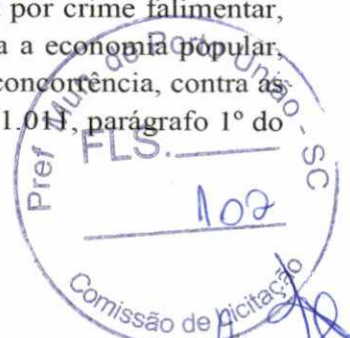
CLAUSULA 38ª – Anualmente em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CLAUSULA 39ª – Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, b) designar administradores, quando for o caso, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA 40ª – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 41ª – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não esta(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade, conforme art. 1.011, parágrafo 1º do código Civil/2002.



Req: 81900000481997

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao/criar?chave=VCI-EXVAVAVTsv4UJmMvAgxChave2=UgocwswpiI-Ckujduvuna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI|05600104944-KEAN RENAN POSSAMAI|05600100957-KELTON RUAN POSSAMAI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
POSSAMAI LTDA

CNPJ nº 05.725.151/0001-20

CLAUSULA 42ª – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/202 – Código Civil.

CLAUSULA 43ª – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São José/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLAUSULA 44ª – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO JOSE, 11 de abril de 2019.

KEAN RENAN POSSAMAI

KELTON RUAN POSSAMAI

TEREZINHA POSSAMAI



Req: 81900000481997

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

16/04/2019



QR CODE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60897597915-TEREZINHA POSSAMAI | 105600104944-KEAN RENAN POSSAMAI | 105600100957-KELTON RUAN POSSAMAI



196654661

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
PROTOCOLO	196654661 - 12/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203316830
CNPJ 05.725.151/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019
SOB N: 20196654661

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05600104944 - KEAN RENAN POSSAMAI

Cpf: 05600100957 - KELTON RUAN POSSAMAI

Cpf: 60897597915 - TEREZINHA POSSAMAI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 20196654661 Protocolo 196654661 de 12/04/2019 NIRE 42203316830

Nome da empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91614190199280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.725.151/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA POSSAMAI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais ✓ 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas ✓ 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 790	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 88.113-210	BAIRRO/DISTRITO AREIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3346-3454
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **10:22:28** (data e hora de Brasília).



Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**
CNPJ: **05.725.151/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:36 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **A8FA.2EBF.349F.D7F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**
CNPJ/CPF: **05.725.151/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140063642465
Data de emissão: 17/05/2021 08:12:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA CNPJ: 05725151000120 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 326085 - CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Endereço: PROGRESSO, 790 - Bairro AREIAS - Compl. SALA 03 - CEP 88.113-210

Imóvel: 27263259 - Inscrição: 04.03.429.0100.0.000 - Lote 07 - Quadra 10
Endereço: A LOT. ALTA VISTA, 0 - Bairro POTECAS - CEP 88.100-000



Código de Controle _____

CWCVHFFONPIAK2P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 17 de Maio de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.725.151/0001-20 ✓**Razão Social:** CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME ✓**Endereço:** RUA PROGRESSO 790 SALA 3 / AREIAS / SAO JOSE / SC / 88113-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021**Certificação Número:** 2021042101200599959367

Informação obtida em 07/05/2021 15:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Certidão nº: 15791102/2021

Expedição: 17/05/2021, às 08:17:41

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.725.151/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas.

DECLARAÇÕES

A empresa Construtora Possamai Ltda Epp inscrita no CNPJ n.º 05.725.151/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade n.º 4.930-154, CPF n.º 056.001.049-44, DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 066/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 066/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

São José, 19 de maio de 2021.

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº. 126250-8

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
Kean Renan Possamai
CPF: 056.001.049-44
RG: 4.930.154
Sócio / Representante Legal



Eng.º Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123268-6

Kelton Ruan Possamai
CPF: 056.001.009-57
RG: 4.930.153
Responsável Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Aprovado em: 02/09/2010

CNPJ: 05.725.151/0001-20

Registro: 102570-6

Endereço: RUA SAO PEDRO 1844 SALA 08A AREIAS
 88113-250 SAO JOSE SC

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 16/04/2019

Capital social atual: R\$ 800.000,00 - OITOCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL, PARA: CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOSHABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS, OBRAS DE CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS, EXECUCAO DEFUNDACOES PARA EDIFICACOES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORACAO DEPROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM DEESTRUTURAS METALICAS REALIZADAS PELO FABRICANTE, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: KELTON RUAN POSSAMAI

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/11/2013

Registro: SC S1 123268-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512492290

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: KEAN RENAN POSSAMAI

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/06/2014

Registro: SC S1 126250-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513012720

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 09:33:04 do dia 05/04/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 8 A9-36E9-7A50-DH4H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CREA-SC

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KELTON RUAN POSSAMAI

Aprovado em: 26/09/2013

CPF: 056.001.009-57

Registro: SC S1 123268-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2512492290

Endereço: RUA AFONSO PENA 27 Sobrado de Esquina IPIRANGA
 88111-610 SAO JOSE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 28/10/2013

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:04:01** do dia **06/04/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **E F4-1D2C-125A-6H9H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP**, com sede na Rua São Pedro, 1844 sala 08A, na cidade de São José, registro no **CREA-SC 102.570-6**, inscrita no **CNPJ 05.725.151/0001-20**, construiu quadra esportiva em piso esportivo modular indoor em polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, que totalizou uma área construída de 565,00 m². Os serviços foram executados para a **Prefeitura de Tangará (CNPJ 82.827.999/0001,01)**, onde, a lista dos serviços executados segue abaixo, serviços estes que compreendem a total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular em polipropileno indoor, copolimerizado de alta resistência e alto impacto.

Serviços executados para construção da quadra modular indoor.

Construção de quadra de esporte	565,00	m ²
✓ Piso esportivo modular em polipropileno, copolímero de alto impacto e alta resistência	565,00	m ²
Construção de piso esportivo modular em polipropileno	565,00	m ²
Demarcação de modalidade esportiva com tinta flexível e fita de demarcação	565,00	m ²
Manta de PEBD 3,00mm (Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade).	565,00	m ²
Manta de amortecimento para base de piso modular	565,00	m ²
Rampa lateral (acabamento e/ou corner)	60,00	m

Responsável técnico pela execução:

✓ **Kelton Ruan Possamai – Engenheiro Civil –CREA-SC nº. 123.268-6 – ART nº. 6483643-4**

• **Responsáveis pelas seguintes atividades:** total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular indoor em polipropileno, copolimerizado de alta resistência e alto impacto, sobre manta de amortecimento, conforme tabela acima.

Localização da obra: Rua Electivo Zanoto, s./nº. - Bairro Centro - Município Tangará / SC – Ginásio Esportivo Atilio Colombo

Período de execução: 12/12/2017 à 23/03/2018.

Tangará, 24 de julho de 2018.



Prefeitura Municipal de Tangará

CNPJ 82.827.999/0001-01

Larissa Vendruscolo

CREA-SC 129.341-0

Fiscalização da Obra





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018095537
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KELTON RUAN POSSAMAI**
Registro.....: SC S1 123268-6
C.P.F.....: 056.001.009-57
Data Nasc.....: 07/10/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 6483643-4

Empresa.....: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Proprietário.: MUNICIPIO DE TANGARA
Endereço Obra: RUA ELECTIVO ZANOTO SN GIN ATILIO COLOMBO
Bairro..... CENTRO
89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 28/02/2018 Baixada em.. 24/07/2018
Período (Previsto) - Início: 12/12/2017 Término.....: 23/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 565,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO

Dimensão do Trabalho ... 565,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA EM PISO MODULAR DE POLIPROPILENO
COPOLIMERIZADO ALTO IMPACTO ALTA RESISTENCIA SOBRE MANTA DE BORRACHA GRANULAR

•ART 6652152-6

Empresa.....: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Proprietário.: MUNICIPIO DE TANGARA
Endereço Obra: RUA ELECTIVO ZANOTO SN GIN ATILIO COLOMBO
Bairro..... CENTRO
89642 - TANGARA - SC
Registrada em: 30/07/2018 Baixada em.. 31/07/2018
Período (Previsto) - Início: 12/12/2017 Término.....: 23/03/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6483643-4
Profissional: 123268-6 KELTON RUAN POSSAMAI

EXECUCAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho ... 565,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO



Certidão de Acervo Técnico nº 252018095537 emitida em 31/07/2018

o código QR impresso na CAT
org.br/crea/valcertidao.php
sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para afetação
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea.org.br/crea/valcertidao.php
informando o número da Certidão de Acervo

Protocolo nº 71800067477
/2018, página 1 de 3

Registro realizado a partir
CAT nº 252018095537 de



23/33



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018095537
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 565,00 METRO(S) QUADRADO(S)

RAMPA

Dimensão do Trabalho ...: 60,00 METRO(S)

COMPLEMENTACAO DE ART PARA INCLUSAO DA DEMARCAAO COMO SINALIZACAO MANTA DE AMORTECIMENTO PEBD COMO PISO COM MATERIAL NAO RELACIONADO E RAMPA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) CAT(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800067477, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018095537
31/07/2018, 14:36:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252018095537 emitida em 31/07/2018



o código QR impresso na CAT
c.org.br/creane/valcertidao.php,
e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para afi
vinculada ou direcionamento no site: <https://w>
informando o número da Certidão de Acervo

rotocolo nº 71800067477
7/2018, página 2 de 3

Registro realizado a parti
CAT nº 252018095537 d

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6652152-6****Complementação - ART 6483643-4**

1. Responsável Técnico

KELTON RUAN POSSAMAI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2512492290

Registro: 123268-6-SC

Empresa Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Registro: 102570-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Tangará
 Endereço: Avenida Irmãos Piccoli
 Complemento: Prefeitura Tangará
 Cidade: TANGARA
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 67.800,00

CPF/CNPJ: 82.827.999/0001-01
 Nº: 267

Bairro: Centro
 UF: SC

CEP: 89642-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Tangará
 Endereço: Rua Electivo Zanoto
 Complemento: Gin. Atilio Colombo
 Cidade: TANGARA
 Data de Início: 12/12/2017

CPF/CNPJ: 82.827.999/0001-01
 Nº: sn

Bairro: Centro
 UF: SC

CEP: 89642-000

Data de Término: 23/03/2018

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Sinalização

Dimensão do Trabalho: 565,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Piso em Material não Relacionado

Dimensão do Trabalho: 565,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Rampa

Dimensão do Trabalho: 60,00 Metro(s)

5. Observações

Complementação de ART para inclusão da demarcação (como sinalização), manta de amortecimento PEBD (como piso com material não relacionado) e rampa.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO JOSE - SC, 30 de Julho de 2018

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 30/07/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 09/08/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

KELTON RUAN POSSAMAI

056.001.009-57

Contratante: Município de Tangará

82.827.999/0001-01





1. Responsável Técnico

KELTON RUAN POSSAMAI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2512492290

Registro: 123268-6-SC

Empresa Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Registro: 102570-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Tangará
 Endereço: Avenida Irmãos Piccoli
 Complemento: Prefeitura Tangará
 Cidade: TANGARA
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 67.800,00

CPF/CNPJ: 82.827.999/0001-01

Nº: 267

Bairro: Centro
 UF: SC

CEP: 89642-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Tangará
 Endereço: Rua Electivo Zanoto
 Complemento: Gin. Atílio Colombo
 Cidade: TANGARA
 Data de Início: 12/12/2017

CPF/CNPJ: 82.827.999/0001-01

Nº: sn

Bairro: Centro
 UF: SC

CEP: 89642-000

Data de Término: 23/03/2018

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução

Quadra de Esportes

Dimensão do Trabalho: 565,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução
Piso

Dimensão do Trabalho: 565,00 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Construção de quadra esportiva em piso modular de polipropileno, copolimerizado, alto impacto, alta resistência, sobre manta de borracha granular.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO JOSE - SC, 28 de Fevereiro de 2018

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 28/02/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 218,54 VENCIMENTO: 12/03/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

KELTON RUAN POSSAMAI

056.001.009-57

Contratante: Município de Tangará

82.827.999/0001-01



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten number 26/33]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP**, com sede na Rua São Pedro, 1844 sala 08A, na cidade de São José, registro no **CREA-SC 102.570-6**, inscrita no **CNPJ 05.725.151/0001-20**, construiu quadra esportiva em piso esportivo modular indoor em polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, que totalizou uma área construída de 660,00 m². Os serviços foram executados para a **Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste (ADR/SMOeste) (CNPJ 05.580.977/0001-49)**, onde, a lista dos serviços executados segue abaixo, serviços estes que compreendem a total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular em polipropileno indoor, copolimerizado de alta resistência e alto impacto e demais serviços complementares da obra.

Serviços executados para construção da quadra modular indoor.

Construção de calçada com briquet intertravado, Paver.	190,00	m ²
Construção de meio fio para calçada	180,00	m ²
Execução de escavação em terra	25,20	m ³
Demolição de piso (pavimento) de madeira	660,00	m ²
Execução de piso (camada) de concreto para regularização do piso existente	660,00	m ²
Construção de quadra de esporte	660,00	m ²
Piso esportivo modular em polipropileno, copolímero de alto impacto e alta resistência	660,00	m ²
Construção de piso esportivo modular em polipropileno	660,00	m ²
Demarcação de modalidade esportiva com tinta flexível e fita de demarcação	660,00	m ²
Manta de borracha granular regenerada espessura 6,00mm	660,00	m ²
Manta de amortecimento para base de piso modular	660,00	m ²
Reforma de quadra de esportes	660,00	m ²

Responsável técnico pela execução:

- **Kelton Ruan Possamai** – Engenheiro Civil –CREA-SC nº. 123.268-6 – ART inicial nº. 6483302-0, substituída pela ART nº. 6566395-9, a qual é complementada pela ART nº. 6652059-4.
- Responsáveis pelas seguintes atividades: total execução para construção da referida quadra esportiva em piso esportivo modular Indoor em polipropileno, copolimerizado de alta resistência e alto impacto, sobre manta de amortecimento e demais complementos da obra conforme tabela acima.

Localização da obra: Rua Olavo Bilac, 392 - Município Guaraciaba/SC – Ginásio Esportivo do Colégio Sara Castelhana Kleinkauf

Período de execução: 17/01/2018 à 17/04/2018.

São Miguel do Oeste, 30 de julho de 2018.

Paulo Meneghini
 Secretário Executivo da
 Agência de Desenvolvimento
 Regional de São Miguel do Oeste
 Matrícula 921.811

Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste (ADR/SMOeste)

CNPJ 05.580.977/0001-49

Paulo Meneghini (Secretário Executivo)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018095500

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KELTON RUAN POSSAMAI**

Registro.....: SC S1 123268-6

C.P.F.....: 056.001.009-57

Data Nasc....: 07/10/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

•ART 6566395-9

Empresa.....: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Proprietário.: AGENCIA DE DESEN REGIONAL ADR SMOESTE

Endereço Obra: R OLAVO BILAC 392 EEB SARA C KLEINK

Bairro.....: CENTRO

89920 - GUARACIABA

- SC

Registrada em: 15/05/2018

Baixada em.. 24/07/2018

Período (Previsto) - Início: 17/01/2018 Término.....: 31/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6483302-0

Profissional: 123268-6 KELTON RUAN POSSAMAI

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 190,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 180,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 25,20 METRO(S) CUBICO(S)

DEMOLICAO

PISO DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 660,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO DE FUNDACAO

Dimensão do Trabalho ...: 25,20 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 660,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ...: 660,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO

Dimensão do Trabalho ...: 660,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REGULARIZACAO DE PISO

Dimensão do Trabalho ...: 660,00 METRO(S) QUADRADO(S)



accesse o código QR impresso na CAT
crea-sc.org.br/creane/valcertificacao.php.
écnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, e
vinculada ou direcionada ao sítio: HTI
informando o número da Certidão de

do protocolo nº 71800067236
30/07/2018, página 1 de 3

Registro realizado e
CAT nº 252018095500

CREA-SC
Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252018095500 emitida em 30/07/2018

28/33



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018095500
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PAVIMENTAÇÃO DE PAVER EM CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE PISO DA QUADRA DE TACO
EXISTENTE CONST DE PISO ESPORTIVO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E
RESISTÊNCIA APOIADO SOBRE MANTA DE 6MM DE BORRACHA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800067236, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018095500
30/07/2018, 14:48:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Para acessar o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creano/validcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creano/validcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 71800067236
30/07/2018, página 2 de 3

Registro realizado em
CAT nº 252018095500



Certidão de Acervo Técnico nº 252018095500 emitida em 30/07/2018



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.725.151/0001-20 por intermédio de seu representante legal, declara, que está ciente dos locais onde será executado a Obra, estando ciente de todos os detalhes, condições, e peculiaridades todos descritos no Edital e seus Anexos, isentando a administração municipal por qualquer eventual problema acarretado por falta da referida visita, que irá dispor, para atuação constante no local de execução da obra durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

Engenheiro Civil: Kelton Ruan Possamai – CREA/SC 123268-6

Mestre-de-obras: Renato Correa dos Santos

São José, 19 de maio de 2021.

Construtora Possamai LTDA EPP
Cnpj: 05.725.151/0001-20

Eng. Kean Renan Possamai
CREA-SC nº 126250-8

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – EPP
CNPJ: 05.725.151/0001-20
Kean Renan Possamai
RG: 4.930.154 SSC/SC
Sócio / Representante Legal



Eng.º Kelton Ruan Possamai
CREA-SC nº 123268-6

KELTON RUAN POSSAMAI
RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG: 4.930.153 SSP/SC
CREA/SC: 123268-6



19/04/2021

0011057387

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8360437

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP, portador do CNPJ: 05.725.151/0001-20.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 19 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011057387



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 831493

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 05.725.151

Certidão emitida às 15:27 de 19/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



6

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0331683-0	CNPJ 05.725.151/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2003	Data de Início de Atividade 01/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROGRESSO, 790-SALA 03, AREIAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.113-210			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E REFORMAS; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS; EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS REALIZADAS PELO FABRICANTE; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TEREZINHA POSSAMAI 608.975.979-15	400.000,00	SOCIO	Administrador
KEAN RENAN POSSAMAI 056.001.049-44	200.000,00	SOCIO	Administrador
KELTON RUAN POSSAMAI 056.001.009-57	200.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 3 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



Documento Assinado Digitalmente 03/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021
REGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021
REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
NPJ: 05.725.151/0001-20
ENDEREÇO: RUA PROGRESSO 790, AREIAS, SÃO JOSÉ – SANTA CATARINA
TELEFONE: (48) 3346-3454
-MAIL: CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM



PORTO UNIÃO - SC 21/10/2021 09:01:00 13-07
PORTO UNIÃO - SC 21/10/2021 09:01:00 13-07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União / null

PREGÃO PRESENCIAL

66/2021

Número Processo: 131/2021

Data do Processo: 10/05/2021

Edital de Pregão Presencial Nº 66
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 104 - 2021

Reuniram-se no dia 24/05/2021, as 13:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 66 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA

CNPJ/CPF: 05.725.151/0001-20

LOTE 1 - LOTE 1

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Manta PEBD que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%. BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.	924,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	Sim	R\$170.016,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	169.516,0000	
2	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	169.516,0000	

O licitante CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declarou vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA pelo valor de R\$ 169.516,0000.



AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E APÓS TER SIDO VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCE. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FOI VISTADO PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA NO CERTAME. O REPRESENTANTE DA EMPRESA NÃO MANIFESTOU INTERESSE EM INTERPOR RECURSO. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiverem presentes.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.


EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

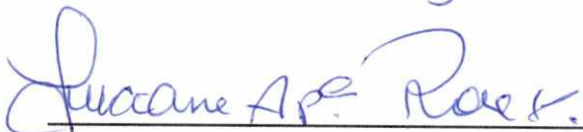


TATIANE THONIA DA LUZ



Assinatura do(s) outros(s) que estiveram presentes.

LUCIANE APARECIDA ROIEK

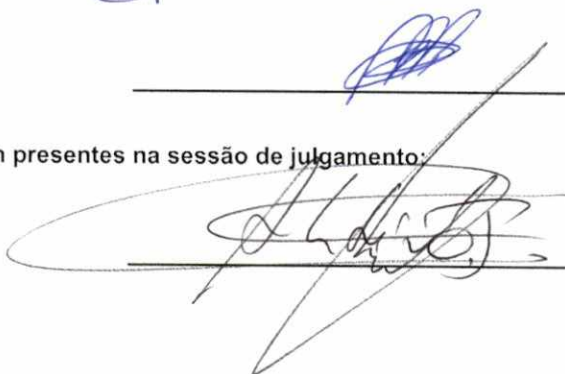


MOACIR CAPISTRANO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALTIVO POSSAMAI
(CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA)







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2021

Processo Adm.: 131/2021
Data do Processo: 10/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 131/2021
b) **Nr. Licitação:** 66/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 17/06/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA


Número	Descrição do lote	Total do lote
1	LOTE 1	R\$169.517,04
Total do fornecedor:		R\$169.517,04
Total Geral:		R\$169.517,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006.3.3.90.00.00



Porto União, 17 de Junho de 2021


ELSEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155
 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 069/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Construtora Possamai LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Construtora Possamai LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Progresso, nº 790, Sala 03, bairro Areias, município de São José, estado de Santa Catarina, CEP 88.113-210, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.725.151/0001-20, telefone (48) 3346-3454, neste ato representada pela **Sra. Terezinha Possamai (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 131/2021, modalidade Pregão Presencial 066/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

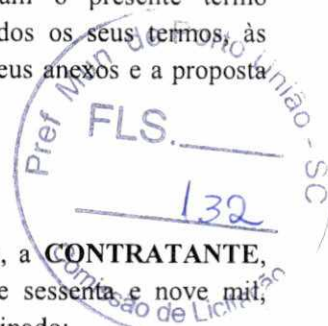
O presente contrato tem por objeto a **aquisição de piso modular indoor, incluindo material e mão de obra de instalação** que será fornecido conforme a requisição do Departamento Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 131/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 169.517,04 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Manta PEBD: que proporcione maior agilidade e resistência quanto ao manuseio, que proporcione benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação) com rápida montagem e desmontagem com zero desperdício na montagem e desmontagem. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PEBD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Própria	924	m ²	183,46	169.517,04





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 069/2021

<p>NOMINAL/TOLERÂNCIA: Com espessura (mm) 3,0 com densidade (kg/m³) 17 (+/-2), Estrutura de células fechada na cor branca e Absorção de água menor que 2%.</p> <p>BENEFÍCIOS DA MANTA PEBD: Baixo peso e grande resistência, isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos, isolante térmico evitando que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto.</p> <p>PISO INDOOR: Removível de material Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Massa 4,4 Kg/m², Dimensões 250mm X 250mm X 12mm, com garantia de 10 anos. Aditivos de proteção: UV. Resistência à umidade 100%. Retorno da bola: 100% comparado ao concreto. Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixo absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, não forma limo. Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática, Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado), com rápida montagem, nas cores: verde bandeira para escape, laranja para modalidade de voleibol e quadra azul.</p> <p>MARCAÇÃO ESPORTIVA: material filme plástico vinílico. Espessura mínima: 0,20mm. Resistência à tração: 3,0 Kgf/cm Alongamento >180% Resistência à temperatura: Até +60°C Alta aderência. Cor: Branca para as modalidades de voleibol e futsal, para a modalidade de handebol pontilhados na cor amarelo, e na modalidade de basquete na cor preto.</p>					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 069/2021

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser instalado no Ginásio de Esportes da UNC - Campus Porto União no prazo máximo em 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do pedido, efetuado através de Autorização de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A instalação deverá ser realizada de forma que, em caso de eventual mudança o mesmo possa ser desmontado e retirado;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda mão de obra, bem como todo o material e a devida instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão de ART de execução;

PARÁGRAFO QUINTO – Após a instalação a proponente deverá apresentar Laudo de Atoxicidade;

PARÁGRAFO SEXTO – Deverá fornecer CERTIFICADO DE GARANTIA de 10 (dez) anos (o certificado deverá ser encaminhado junto a Nota Fiscal);

PARÁGRAFO SÉTIMO – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Ginásio, referente a instalação do objeto ora licitado, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15*

Complemento 33903024 – Material para Manutenção Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 069/2021

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 069/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

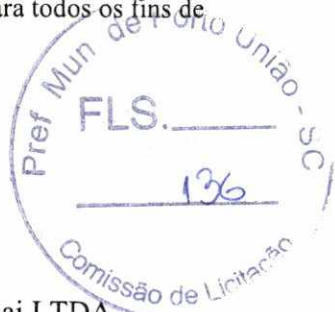
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

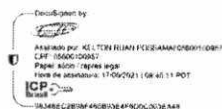
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 17 de junho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Construtora Possamai LTDA
CONTRATADA



Kelton Ruan Possamai

Porto União (SC), 23 de junho de 2021.

Eliseu Mibach	Rodinei Bett 02222488907
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

EXTRATO DE CONTRATO 036/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3114349

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8A26C816014B6B90A8B96E1D0A4D830BFE91A6B1

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 036/2021 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Rafael Zamboni Freisleben EIRELI.
Objeto: contratação de serviços de provedor de internet
Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 8A26C816014B6B90A8B96E1D0A4D830BFE91A6B1
Base legal: Pregão Presencial 080/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Rafael Zamboni Freisleben EIRELI.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 069/2021

Publicação Nº 3114288

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0D2F89FDA6A82CBBBD0EB0149E7180ED82222F83

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 069/2021
Partes: Município de Porto União e Construtora Possamai LTDA.
Objeto: Aquisição de piso modular indoor.
Valor: R\$ 169.517,04 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos).
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 0D2F89FDA6A82CBBBD0EB0149E7180ED82222F83
Base legal: Pregão Presencial 066/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 17 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Construtora Possamai LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 072/2021

Publicação Nº 3114346

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9874EA96CE983A28230550179B407F36905FD59F

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 072/2021
Partes: Município de Porto União e Rafael Zamboni Freisleben EIRELI.
Objeto: contratação de serviços de provedor de internet
Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 9874EA96CE983A28230550179B407F36905FD59F
Base legal: Pregão Presencial 080/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Rafael Zamboni Freisleben EIRELI.
Contratado.



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 181/2020

Publicação Nº 3114566

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento ao contrato 181/2019
Partes: Município de Porto União e PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
54 – Papel A4 branco, com gramatura igual ou superior a 75g/m², passando do valor de R\$ 141,9600 para R\$ 161,0100.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de junho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2021

Publicação Nº 3114292

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 131/2021
Pregão Presencial 066/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
Código registro TCE: DFC4AB5E02D440A3DD124E13EAD99EE819E49880
Porto União SC, 17 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DFC4AB5E02D440A3DD124E13EAD99EE819E49880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2021

Publicação Nº 3114247

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 132/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 067/2021- Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA.
Código registro TCE: 92889B53C43F6C18CD9A14790BC854DBF7E1C539
Porto União SC, 18 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 92889B53C43F6C18CD9A14790BC854DBF7E1C539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

Publicação Nº 3114482

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 133/2021 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 068/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: LEONARDO A. VERZA – EIRELI, RICARDO PADILHA 24945846987, NORMELIA LOTTERMAN – EPP, MONARCA COMERCIAL LTDA e CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Código registro TCE: B2AAAA59B089FBF69B8A6BB42C2C0174895A66
Porto União SC, 16 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B2AAAA59B089FBF69B8A6BB42C2C0174895A66

